



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

1. OBJETO

1.1. Especificação

Aquisição de Sopradores de folhas a gasolina.

1.2. Quantidade

02 Unidades.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de ferramenta utilizada para remover folhas, gramas e resíduos de áreas externas. Pode ser usados em jardins, parques, praças, campos de futebol, calçadas, pátios, telhados e calhas.

Justifica-se a aquisição de sopradores especificados pela necessidade de aumento de quantitativo de equipamentos pois os existentes já não suprem a demanda de serviços.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo médio estimado de cada item é de R\$ 1.962,67 (Um mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos), totalizando R\$ 3.925,34 (Três mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos).





Item	Descrição	UN	Valor Médio	Valor Total Estimado
1	SOPRADOR MANUAL A GASOLINA - potência mínima do motor kW/cv - 0,8kW/1,00hp; cilindrada (mínima) 27 CC; capacidade mínima do tanque de combustível 0,4l; peso máximo 5 kg; rotação mínima para o motor de 7.000 (rpm). (com apresentação de catálogo)	2	R\$ 1.962,67	R\$ 3.925,33

4. OBRIGAÇÕES DO COMPRADOR

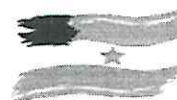
4.1. São obrigações do comprador:

- 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 4.1.2. Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.3. Efetuar o pagamento à Fornecedora no valor correspondente do objeto, no prazo de 30 dias.

5. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

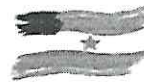
5.1. A Fornecedora deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

- 5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;





PREFEITURA DE MONTE ALTO



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

5.1.3. Comunicar o Comprador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e contas correntes indicadas pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da compra e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da fornecedora, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da presente compra serão suportadas por recurso de dotação própria na vigente lei orçamentária.

Monte Alto, 8 de abril de 2.025.



Documento assinado digitalmente

JULIANO FRANCISCO MARTINHO

Data: 10/04/2025 20:23:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juliano Francisco Martinho

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

